



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DA 1ª SECRETARIA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone: (073) 2103-2134

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Itabuna
Nesta

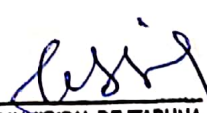
Senhor Presidente:

Segue em anexo o Decreto Legislativo que dispõe sobre Título de Cidadania Itabunense ao (à) Senhor (a) **MÁRCIA CRISTIE LEITE VIEIRA MELGAÇO**, "*pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itabuna*".

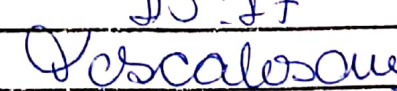
A matéria cumpre dispositivos regimentais e solicito a tramitação da mesma.

Sendo só para o momento,

GABINETE DA VEREADORA CHARLIANE
SOUSA, em 13 de Junho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
vereadora Charliane Sousa
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
Vereadora/Autora

PROTOCOLO	
Nº	525
RECEBI EM	13.06.2017
	15:17
	
Secretaria Parlamentar	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DA 1ª SECRETARIA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone: (073) 2103-2134

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/_____

Ementa: Concede *Título de Cidadania Itabunense*, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Itabunense ao (à) Senhor (a) **MÁRCIA CRISTIE LEITE VIEIRA MELGAÇO**, "pelos relevantes serviços prestados ao Município" notadamente na área jurídica.

Art. 2º - A outorga do Título citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene em comemoração ao *Dia da Cidade*, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente ao (à) homenageado (a) pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada, ou o (a) homenageado (a) esteja impedido (a) de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADORA CHARLIANE SOUSA, em 13 de Junho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
vereadora Charliane Sousa
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
Vereadora/Autora